



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETONº 2416/2007

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FORUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo – Escrituraria
Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Escrituraria
Clovis Gomes – Motorista
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade
Nair de Melto – Servente
Vagner Luis Amaral – Servidor Geral

JUSTIÇA ELEITORAL:

Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almoxarifado



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

A-) Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Feruci – Ajudante de Manutenção

Vanda Aparecida Miorini Vidal – Auxiliar de Serviços Gerais

B-) CIRETRAN:

Mariza Amália Presente Alchapar – Escriuraria

Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007 e revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 23 de março de 2007.

DIRCEU SILVESTRE ZALÓTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal